



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 60/2015 – GR/UEA

CONCURSO VESTIBULAR 2015, ACESSO 2016, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – UEA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a UEA fará realizar **Concurso Vestibular 2015, acesso 2016** para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas nos termos da Lei Estadual Nº 2.894, de 31 de maio de 2004 e da Lei Estadual Nº 3.972, de 23 de dezembro de 2013, e da Resolução Nº 38/2015, do egrégio Conselho Universitário e deste Edital.

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR 2015 (ACESSO 2016) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo 2015/2016 da Universidade do Estado do Amazonas.
- 1.2. Poderá participar do Concurso Vestibular 2015, acesso 2016, qualquer pessoa regularmente inscrita no concurso, na forma deste Edital.
- 1.3. O resultado deste concurso é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2016.
- 1.4. O Concurso Vestibular 2015, acesso 2016, será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais e a segunda de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.
- 1.5. Para os cursos de Música, Dança e Teatro, previamente à realização das provas previstas para as duas etapas descritas acima, será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. O candidato aos cursos de Música, Dança ou Teatro somente poderá participar das provas de Conhecimentos Gerais e Específicos e da Redação se aprovado na prova de Habilidade Específica.
- 1.7. A ausência do candidato à Prova de Habilidade Específica implicará em sua eliminação do concurso Vestibular.
- 1.8. O candidato ao curso de Música, Dança ou Teatro deverá indicar uma segunda opção de curso na mesma área de conhecimento, no ato da inscrição, que não seja igual à primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica. O candidato somente concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de reprovação na prova de Habilidade Específica.
- 1.9. As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas na Capital e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado do Amazonas, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual solicitou inscrição. As Provas de Habilidades Específicas serão realizadas em Manaus.
- 1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso Vestibular UEA 2015, acesso 2016, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Concurso Vestibular UEA 2015, acesso 2016, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br.)

1.11. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o concurso Vestibular importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

2. Dos Grupos:

2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894, de 31 de maio de 2004 e Lei Estadual Nº 3972/2013 as vagas ofertadas no concurso Vestibular 2015, acesso 2016, estão assim distribuídas:

A: Cursos de áreas diversas, **exceto** saúde (Grupos 1, 2 e 3);

B: Cursos da **área da saúde** (Grupos 4, 5, 6 e 7) e

C: Cursos diversos para candidatos de **etnia indígena** (Grupo 8).

A) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, *EXCETO* ÁREA DA SAÚDE

Grupo 1: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola pública do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1 Não possua curso superior completo ou
 - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 2: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído as três séries do Ensino Médio em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas; e comprove ter concluído três séries da Educação Básica no Estado do Amazonas; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1 Não possua curso superior completo ou
 - 3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

OBS.: O item 2 está em consonância com o § 2º do art.2º da Lei Estadual Nº3972/2013

Grupo 3: Candidato de escola de qualquer natureza de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; ou
2. Tenha concluído o ENEM ou o Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos, em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.



B) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (Enfermagem, Medicina e Odontologia)

Grupo 4: Candidato do Município do Interior do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído pelo menos oito séries da Educação Básica em município do interior do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA
 - 2.1 Não possua curso superior completo ou
 - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

OBS.: Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a este grupo permanecerão obrigatoriamente, após a conclusão do curso, no interior do Estado do Amazonas, em município distribuído por Decreto do Poder Executivo, pelo prazo de 01 ano, conforme o § 5º do art.2º da Lei Estadual Nº3972/2013.

Grupo 5: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola pública do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA
 - 2.1 Não possua curso superior completo ou
 - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 6: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído as três séries do Ensino Médio em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas; e comprove ter concluído três séries da Educação Básica no Estado do Amazonas; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1 Não possua curso superior completo ou
 - 3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

OBS.: O item 2 está em consonância com o § 2º do art.2º da Lei Estadual Nº3972/2013.

Grupo 7: Candidato de escola de qualquer natureza de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; ou
2. Tenha concluído o ENEM ou o Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos, em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.



C) ETNIA INDÍGENA - TODOS OS CURSOS

Grupo 8: Candidato que pertence a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas e que comprove essa condição com **Certidão do Registro Administrativo** expedida pela FUNAI.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio no Estado do Amazonas, e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1 Não possua curso superior completo ou
 - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

A comprovação das exigências de que tratam os grupos será feita no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade a indicação realizada pelo candidato, considerando-se eliminado do concurso aquele que não as satisfazer.

3. Das Vagas

As vagas ofertadas no Vestibular/UEA 2015, acesso 2016, estão em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894 de 31 de maio de 2004 e Lei Estadual Nº 3.972/2013.

3.1 A Universidade do Estado do Amazonas oferece, no Vestibular, 2745 vagas para cursos de graduação, sendo 1239 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus e 1380 vagas em cursos ministrados nas unidades do interior do estado e 126 vagas destinadas para indígenas.

3.2 Quadro de distribuição das vagas por *idades, escolas, centros e núcleos, cursos, turnos e grupos*, para o Vestibular/UEA **2015/ 2016:**

A) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÍGENA)

MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	24	11	8	5	1
	Vespertino	24	11	8	5	1
Licenciatura em Geografia	Matutino	24	11	8	5	1
	Noturno	24	11	8	5	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	30	14	10	6	1
	Noturno	30	14	10	6	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	27	13	9	5	1
	Noturno	27	13	9	5	1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	24	11	8	5	1
	Vespertino	24	11	8	5	1
	Noturno	24	11	8	5	1

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2016.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Administração	Vespertino	27	13	9	5	2
	Noturno	27	13	9	5	2
Ciências Contábeis	Matutino	27	13	9	5	1
	Noturno	27	13	9	5	1
Ciências Econômicas	Matutino	27	13	9	5	1
	Noturno	27	13	9	5	1
Direito	Vespertino	27	13	9	5	2
	Noturno	27	13	9	5	2

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Dança	Vespertino	9	4	3	2	1
	Noturno	9	4	3	2	1
Bacharelado em Dança	Vespertino	9	4	3	2	1
	Noturno	9	4	3	2	1
Licenciatura em Música	Vespertino	6	3	2	1	1
	Noturno	9	4	3	2	1
Bacharelado em Música	Vespertino	6	3	2	1	1
	Noturno	9	4	3	2	1
Licenciatura em Teatro	Integral	12	6	4	2	1
Bacharelado em Teatro	Integral	12	6	4	2	1
Bacharelado em Turismo	Vespertino	24	11	8	5	1
	Noturno	24	11	8	5	1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

* O curso de *Música* será ofertado nos turnos vespertino e noturno, podendo, de acordo com suas necessidades, estender as aulas práticas para horários diversos

** As aulas do curso de Teatro serão ministradas no período matutino e outras atividades pertinentes ao curso no período vespertino

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Engenharia	Integral	216	104	69	43	10
Engenharia de Materiais*	Noturno	24	11	8	5	1
Engenharia Eletrônica*	Noturno	24	11	8	5	1
Sistemas de Informação**	Integral	24	11	8	5	1
Meteorologia	Integral	24	11	8	5	1
Licenciatura em Computação	Vespertino	24	11	8	5	2
Tecnologia em Agrimensura***	Noturno	27	13	9	5	1

*Os cursos de **Engenharia** de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno noturno com aulas aos **sábados**.

O curso de **Sistemas de Informação terá aulas nos turnos vespertino e noturno, e aos sábados.

*** O curso de **Agrimensura** será em Manaus, **de oferta especial, presencial modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016.

ITACOATIARA - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Engenharia Florestal	Integral	30	14	10	6	2
Licenciatura em Computação*	Noturno	30	14	10	6	2
Tecnologia em Gestão Comercial**	Noturno	24	11	8	5	1

* O curso de Licenciatura em Computação terá aulas aos sábados.

Curso de oferta especial por meio do sistema **mediado por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

PARINTINS – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Ciências Biológicas*	Noturno	24	11	8	5	1
Licenciatura em Física	Vespertino	24	11	8	5	1
Licenciatura em Geografia	Matutino	24	11	8	5	1
Licenciatura em Geografia*	Noturno	24	11	8	5	1
Licenciatura em História	Noturno	24	11	8	5	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	24	11	8	5	1

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Vespertino	24	11	8	5	1
Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	24	11	8	5	1
Licenciatura em Química	Vespertino	24	11	8	5	1
Tecnologia em Gestão Comercial**	Noturno	24	11	8	5	1

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2016.

Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

TABATINGA – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	30	14	10	6	1
Licenciatura em Geografia	Vespertino	30	14	10	6	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	30	14	10	6	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	24	11	8	5	1
Licenciatura em Pedagogia*	Noturno	30	14	10	6	1
Tecnologia em Gestão Comercial**	Noturno	24	11	8	5	1

*As aulas terão início no **segundo** semestre de 2016.

Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

TEFÉ CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	30	14	10	6	1
Licenciatura em Física	Matutino	30	14	10	6	1
Licenciatura em Geografia	Matutino	30	14	10	6	1
Licenciatura em História	Noturno	30	14	10	6	1
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa*	Matutino	30	14	10	6	1
Licenciatura em Matemática*	Matutino	30	14	10	6	1
Licenciatura em Química	Matutino	30	14	10	6	1
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	30	14	10	6	1
Tecnologia em Gestão Comercial**	Noturno	24	11	8	5	1

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2016.

Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

NÚCLEOS DE ENSINOS SUPERIORES – INTERIOR

AUTAZES

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

BARCELOS

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

BOA VISTA DO RAMOS

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

BOCA DO ACRE

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

CARAUARI

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

CAREIRO

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

COARI

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

EIRUNEPÉ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

ENVIRA

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

HUMAITÁ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

IPIXUNA

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

IRANDUBA

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

JUTAÍ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

LÁBREA

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

MANACAPURU

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

MANICORÉ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

MAUÉS

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

NHAMUNDÁ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

NOVA OLINDA

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

NOVO ARIPUANÃ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

PRESIDENTE FIGUEIREDO

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TAPAUÁ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

URUCARÁ

Curso	Turno	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	24	11	8	5	1

*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

B) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÍGENA)

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos				Etnia Indígena
			Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
Medicina	Integral	72	36**	17	12	7	8
Enfermagem	Integral	60	30**	14	10	6	4
Odontologia	Integral	60	30**	14	10	6	4
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	24	12	6	4	2	1
Tecnologia em Biotecnologia*	Vespertino	24	12	6	4	2	1

*Curso de Oferta Especial e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016.

Para os candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, **pertencentes ao grupo 4, as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

3.3 Informações Complementares:

3.3.1 Dos cursos de oferta Regular:

a) Os cursos de Engenharia oferecidos pela Escola Superior de Tecnologia são os seguintes: Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle de Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Naval.

b) O aluno de Engenharia, após ter concluído o Ciclo Básico, deverá fazer opção por um dos cursos de Engenharia oferecidos pela instituição, obedecendo-se à sua ordem de classificação no referido Ciclo Básico, determinada pelo Coeficiente de Rendimento Escolar e limitada ao número de vagas estabelecido, de acordo com normas específicas para esta opção.

c) O aluno do curso da área da saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) que optou pelas vagas reservadas ao interior do Estado, permanecerá obrigatoriamente,



após a conclusão do curso no interior do Estado pelo prazo de 01 (um) ano de acordo com o § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3972/2013.

3.3.2 Dos cursos de oferta Especial:

a) Os cursos de oferta especial apresentam uma única entrada, por isso serão regidos por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes dos referidos cursos nem o trancamento da matrícula, nem a reopção de curso.

b) O curso de Licenciatura em Educação Física será presencial de oferta regular à partir de 2015.

3.4 O candidato de etnia indígena do Estado do Amazonas (Grupo 8), inscrito e classificado para os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem ingressará no segundo semestre de 2016.

4 Do Cronograma

DATAS	ATIVIDADES
17/08/2015 a 21/08/2015	Solicitação e entrega de documentos para isenção de pagamento da taxa de inscrição.
01/09/2015	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
01/09/2015 a 30/09/2015	Período de inscrições – INTERNET, no Portal da UEA, (www.uea.edu.br).
11/10/2015	Prova de Habilidade Específica – Prova Prática do Curso de Teatro e Prova teórica de Conhecimentos Musicais do curso de Música (Anexo III).
18/10/2015	Prova de Habilidade Específica – Prova Prática dos Cursos de Dança e Música (Anexo III).
26/10/2015	Disponibilização do Cartão de Identificação do candidato.
14/11/2015	Prova de Conhecimentos Gerais, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus
15/11/2015	Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus
15/11/2015	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
21/12/2015	Divulgação do resultado final do Vestibular.
21/12/2015	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2016.
20/04/2016	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2016.

5 Dos Procedimentos para Inscrição no Vestibular

5.1 Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e o Manual do Candidato, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), a partir de 14/08/2015, a fim de obter todas as informações sobre o Vestibular 2015, acesso 2016.



- 5.2 A inscrição para o Concurso Vestibular será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), no período de **01/09/2015** (a partir das 09h, horário de Manaus) à **30/09/2015** (até as 17h, horário de Manaus) mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.3 As informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do Concurso Vestibular aquele que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato deverá:
- Informar o número do seu CPF;
 - Indicar a opção para um grupo e posteriormente para um curso;
 - O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Instrumento, Bacharelado em Canto, Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Regência ou Licenciatura em Educação Musical;
 - O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;
 - O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).
 - Indicar uma segunda opção de curso (para os candidatos que concorrerão aos cursos de Música, Dança e Teatro), dentro da mesma área de conhecimento;
 - Indicar a opção pela Língua Estrangeira de sua preferência (Inglês ou Espanhol); e caso não seja feita a indicação, será considerada como opção a Língua Inglesa;
 - Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;
 - Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (deficiência ou motivo religioso);
 - Fornecer todos os demais dados pessoais que lhe forem solicitados na Ficha de Inscrição;
 - Preencher o questionário socioeconômico-cultural;
 - Efetuar rigorosa conferência de todos os dados fornecidos em sua Ficha de Inscrição antes de efetivá-la;
 - Efetivar a inscrição e imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.
- 5.5 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo fazê-lo em qualquer agência bancária. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida em Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário. Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida ao candidato a troca de opção de Grupo, de Curso, de Língua Estrangeira ou de cidade de realização das provas.
- 5.6 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que o especificado. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.



- 5.7 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.
- 5.8 A Coordenação do concurso não se responsabiliza por inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 Dos Procedimentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

- 6.1 O candidato que desejar o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição (trabalhadores com renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R\$2.364,00) e os trabalhadores que se encontram desempregados) deverão observar o disposto no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

7 Dos procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial (Candidatos com deficiência)

- 7.1 O candidato com deficiência deverá, além de inscrever-se pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), enviar pelo correio, em um único envelope postado durante o período de inscrição, até 30/09/2015, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

Endereço para correspondência:

**Concurso Vestibular UEA acesso 2016
Solicitação de Provas Especiais
Candidatos com Deficiência
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca
CEP:05002-062 – São Paulo - SP**

- 7.2 A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
- 7.3 O candidato com deficiência participará deste Concurso Vestibular em igualdade de condições com os demais.
- 7.4 A UEA e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo atraso ou extravio de documentos encaminhados pelo correio.

8 Dos Procedimentos para a solicitação de Atendimento Especial (Por Motivo Religioso)

- 8.1 O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova no horário fixado neste Edital, deverá, além de se inscrever pela internet, encaminhar à Fundação VUNESP, no endereço abaixo, por SEDEX ou correspondência com aviso de recebimento, até o dia 30/09/2015, requerimento devidamente fundamentado e declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Endereço para Correspondência:

**Concurso Vestibular UEA acesso 2016
Solicitação de Provas Especiais
Atendimento Especial Religioso
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca
CEP:05002-062 – São Paulo - SP**

- 8.2 Ao candidato que tiver deferido o requerimento de que trata o item acima, fica garantido o direito de realizar as provas, desde que compareça ao local indicado pela Fundação VUNESP no dia e horário regulamentar de realização do Vestibular, conforme estabelecido nesse Edital (item 4). Neste caso, o candidato realizará a prova, após o pôr-do-sol, permanecendo até este momento isolado e incomunicável, em local apropriado.
- 8.3 O indeferimento de que trata o item acima implica em aceitação pelo candidato que realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

9 Do Cartão de Identificação do candidato:

- 9.1 O Cartão de Identificação do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O Cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), através do número do seu CPF, e estará disponível a partir de 26/10/2015.
- 9.2 O cartão conterà os seguintes dados:
- a) Nome completo do candidato;
 - b) Número de inscrição no concurso;
 - c) Documento de identidade;
 - d) CPF;
 - e) Opção do curso, turno, município e grupo;
 - f) Município, data, local e hora da prova.
 - g) Opção de Língua estrangeira;
 - h) Atendimento especial: deficiente/ motivo religioso.
- 9.3 É obrigação do candidato proceder a conferência dos dados contidos no seu Cartão de Identificação. Caso haja qualquer inexatidão no cartão, referente exclusivamente aos dados pessoais, o candidato deverá corrigir através do Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br), no período de 26/10/2015 a 30/10/2015, utilizando o número do CPF e senha (informada no ato da inscrição). Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar a retificação das informações pertinentes aos dados pessoais fornecidas no ato da inscrição. Após esse período de solicitação de alteração dos dados pessoais, não serão aceitas quaisquer modificações pelo candidato.
- 9.4 Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) o seu Cartão de Identificação, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 20h, de segunda a sábado, exceto feriados (Horário de Brasília).
- 9.5 Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Identificação.
- 9.6 Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios



10 Das Provas:

10.1 Da Prova de Habilidade Específica – Curso de Música, Dança e Teatro.

10.1.1 A prova de Habilidade Específica possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada da Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça XIV, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para os referido cursos, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

10.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado em Edital, portando documento original de identidade oficial com fotografia, constante no item 10.2.1.2 (subitem “e”);

a) O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical escolhido for piano;

b) O candidato ao curso de Dança deverá chegar ao local da prova com vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

c) O candidato ao curso de Teatro deverá chegar ao local designado, portando o material necessário para realização da Prova de Interpretação Teatral, bem como vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

10.1.3 Curso de Música

10.1.3.1 O candidato ao curso de Música deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Instrumento, Bacharelado em Canto, Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Regência ou Licenciatura em Educação Musical, bem como um instrumento musical, conforme descrito no Anexo III.

10.1.3.2 O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica de conteúdo teórico e prático, onde serão avaliados conhecimentos de Teoria e Percepção Musical, comuns a todas as modalidades e Prova Prática, conforme descrito no Anexo III.

10.1.3.3 A Prova de Teoria e Percepção Musical valerá até 60 (sessenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

10.1.3.4 A Prova Prática valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

10.1.3.5 A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos nas avaliações de Teoria e Percepção Musical (A) e Prova Prática (B), totalizando até 100 (cem) pontos.

10.1.4 Curso de Dança

10.1.4.1 O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.



10.1.4.2 O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, onde serão avaliados os elementos indispensáveis ao desenvolvimento do curso, que compreenderá a apresentação de uma coreografia, conforme descrito no Anexo III, item 2.

10.1.4.3 A coreografia deverá ser elaborada pelo candidato, onde serão avaliados os seguintes critérios: Postura e domínio corporal 20 (vinte) pontos, orientação espacial 20 (vinte) pontos, criação de movimentos 20 (vinte) pontos, percepção e memória do movimento 20 (vinte) pontos e ritmo/musicalidade 20 (vinte) pontos.

10.1.4.4 A prova consistirá em uma apresentação solo do candidato com duração de 01 (um) minuto, não sendo permitidos outros formatos, ficando a faixa musical sob a responsabilidade do candidato. (Anexo III, item 2.2).

10.1.4.5 A avaliação da coreografia (A) valerá até 100 (cem) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.4.6 A coreografia será registrada em vídeo pela banca examinadora, com finalidade de auxiliar no processo de avaliação do candidato.

10.1.4.7 A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma dos pontos obtidos em cada critério da avaliação da coreografia (A), totalizando até 100 (cem) pontos.

10.1.5 Curso de Teatro:

10.1.5.1 O candidato ao curso de Teatro deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

10.1.5.2 O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, realizada em etapa única, constituída de Prova Prática de Interpretação Teatral e entrevista.

10.1.5.3 A Prova de Interpretação Teatral valerá 85 (oitenta e cinco) pontos e avaliará a construção e o desenvolvimento físico da personagem, construção e o desenvolvimento físico e psicológico da personagem, o conhecimento do texto literário, a interpretação da obra sugerida e do texto indicado, conforme descrito no Anexo III, item 3.3.

10.1.5.4 A entrevista valerá 15 (quinze) pontos e será realizada imediatamente ao término da Prova Prática de Interpretação Teatral.

10.1.5.5 A nota final da Prova de Habilidade Específica será a soma dos pontos obtidos na Prova de Interpretação Teatral e da entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.2 Da Prova de Conhecimentos Gerais: Primeira Etapa

10.2.1 Na Primeira Etapa, todos os candidatos serão submetidos a uma única prova, com questões objetivas de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II; observadas as seguintes regras:

10.2.1.1 A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada em 14/11/2015, com início às 13h (treze horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.



10.2.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, portando:

- a) O Cartão de Identificação deverá ser obtido pela internet, usando o número do CPF, a partir de 26/10/2015;
- b) Documento original de identidade oficial com fotografia (subitem e);
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de corpo transparente;
- d) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário;
- e) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- f) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- g) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de requerimento de segunda via.
- h) Caso o candidato tenha perdido o seu documento de identificação, somente realizará a prova com a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) e outro documento de identificação com foto;
- i) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação digital em formulário próprio, na sala da Coordenação;
- j) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Identificação;
- l) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões da prova;
- m) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais será de 04 (quatro) horas;
- n) O candidato só poderá sair da sala, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus, independente do tempo em que concluiu a prova;
- o) O candidato só poderá levar consigo o rascunho do gabarito;
- p) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original e o Caderno de Questões.



- 10.2.2 A prova de Conhecimentos Gerais será composta de 84 (oitenta e quatro) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas, sendo 12 (doze) questões de Comunicação e Expressão, das quais 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, incluindo manifestações artísticas regionais e Literatura; e 04 (quatro) questões de Língua Estrangeira moderna – Inglês ou Espanhol; 12 (doze) questões de História e Filosofia; 12 (doze) questões de Geografia; 12 (doze) questões de Biologia; 12 (doze) questões de Matemática; 12 (doze) questões de Física e 12 (doze) questões de Química.
- 10.2.3 Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de respostas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.
- 10.2.4 O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.
- 10.2.5 Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota será na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Prova de Conhecimentos Gerais (CG) será obtida por $CG = \frac{n^\circ \text{ de repostas certas} \times 100}{84}$.
- 10.2.6 Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais.

10.3 Da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação: Segunda Etapa

- 10.3.1 Na Segunda Etapa, os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II, observadas as seguintes regras:
- As Provas de Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas em 15/11/2015, com início às 13h (treze horas). Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.
 - O atendimento aos quesitos b, c, d, e, f, g, h, i, e j do item 10.2.1.2 deste Edital;
 - Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas relativas à Prova de Conhecimentos Específicos, a Folha de Redação e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões objetivas da prova;
 - o tempo para a realização da prova de Conhecimentos Específicos e Redação será de 04 (quatro) horas.
 - o candidato só poderá sair da sala, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus;
 - só será disponibilizado ao candidato o rascunho de gabarito;
 - após o término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original, a Folha de Redação e o Caderno de Questões.
- 10.3.2 A Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será composta de 36 (trinta e seis) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas e uma Redação.
- 10.3.3 A Redação em Língua Portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de coesão, coerência e progressão temática, privilegiando-se a norma padrão da língua e será única para todos os candidatos.



- 10.3.4 A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em caderno próprio.
- 10.3.5 As questões objetivas da Prova de Conhecimentos Específicos serão distribuídas segundo os seguintes critérios:
- a) para os Cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Licenciatura em Educação Física e Tecnologia em Biotecnologia, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química.
 - b) para os Cursos de Administração, Direito, Bacharelado em Turismo, Tecnologia em Gestão Comercial, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Teatro, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Geografia, 12 (doze) questões de História e Filosofia.
 - c) para os Cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharia, Engenharia Florestal, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Tecnologia em Agrimensura, Meteorologia, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Matemática e 12 (doze) questões de Física.
- 10.3.6 As questões de Língua Portuguesa serão comuns a todos os cursos.
- 10.3.7 Na Prova de Conhecimentos Específicos, com questões objetivas, o candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade, e as respostas deverão ser assinaladas na Folha de Respostas.
- 10.3.8 A Prova de Conhecimentos Específicos valerá até 72 (setenta e dois) pontos, atribuídos 02 (dois) pontos para cada resposta certa às questões objetivas.
- 10.3.9 A Redação valerá até 28 (vinte e oito) pontos.
- 10.3.10 A nota final da Segunda Etapa será a soma dos pontos atribuídos na Prova de Conhecimentos Específicos (parte objetiva) e Redação, totalizando até 100 (cem) pontos.
- 10.3.11 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ou obtiver a nota zero na Prova de Conhecimentos Específicos ou na Redação.

11. Da Classificação Final

- 11.1. A nota final do candidato, excetuados os que concorrem às vagas dos cursos de Dança, Música e Teatro, será a média aritmética dos pontos obtidos nas duas etapas do concurso (Primeira Etapa: Prova de Conhecimento Gerais e Segunda Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos e Redação), totalizando no máximo 100 (cem) pontos.
- 11.2. A nota final do candidato aos cursos de Dança, Música e Teatro será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Habilidade Específica e nas duas etapas



do concurso (Primeira Etapa: Prova de Conhecimento Gerais e Segunda Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos e Redação), totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

11.3. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação final proporcional ao número de vagas por curso, turno e grupo, os critérios para desempate serão pela ordem:

11.3.1. O maior número de pontos nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos relativas às disciplinas:

- a) Língua Portuguesa e Biologia, para os cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Biotecnologia e Licenciatura em Educação Física;
- b) Língua Portuguesa e Geografia, para os cursos de Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Turismo;
- c) Língua Portuguesa, História e Filosofia, para os cursos de Administração, Direito, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em História, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura e Bacharelado em Teatro e Tecnologia em Gestão Comercial;
- d) Língua Portuguesa e Química, para o curso de Licenciatura em Química;
- e) Língua Portuguesa e Matemática, para os cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharia, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Sistema de Informação, Meteorologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Florestal e Tecnologia em Agrimensura.

11.3.2. Maior nota da Prova de Redação.

11.3.3. Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.

11.3.4. Maior idade.

12. Dos Recursos

12.1. Quaisquer recursos atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores). Somente serão analisados os recursos que se reportarem à nulidade ou fraude.

12.2. As reclamações que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das provas de Conhecimentos Gerais e Específicos quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos gabaritos.

12.2.1. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.

12.2.2. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.



- 12.2.3. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).
- 12.2.4. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.
- 12.3. O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 13. Da Divulgação do Resultado**
- 13.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de 21/12/2015 no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso e grupo pelo qual tenha feito opção e nas convenções para a matrícula disponibilizadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).
- 14. Dos Procedimentos para Matrícula**
- 14.1. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital próprio (Edital de Matrícula) a partir de 21/12/2015, para o primeiro semestre de 2016 e 20/04/2016, para o segundo semestre de 2016.
- 14.2. A matrícula será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre, e a segunda aos classificados para os cursos com início no segundo semestre.
- 14.3. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso Vestibular será:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
 - Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
 - Comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos no grupo de opção do candidato; inclusive histórico escolar da Educação Básica para os candidatos dos grupos 2, 4 e 6.
 - Título de Eleitor (cópia);
 - Comprovante de quitação Eleitoral atualizado (cópia);
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - Duas fotos 3x4 recentes;
 - Carteira de Identidade – RG (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino; e
 - Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de Ensino Superior no ato da matrícula (formulário próprio da UEA).
 - Termo de compromisso referente ao § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3.972/2013, (formulário próprio da UEA), para o candidato classificado para as vagas dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, reservadas ao interior do Estado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- m) Certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI para o candidato que pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas.
- 14.4. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.
- 14.5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.
- 14.6. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

15. Das Disposições Finais

- 15.1. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, *paggers* ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente após sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sob sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.
- 15.2. Durante a realização do concurso terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular, o candidato que:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se como outro candidato;
 - For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta intermediária ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
 - Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta definitiva;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
 - For surpreendido portando anotações em papéis, que não permitidos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
 - m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 15.3. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e (ou) as tornou inverídicas, fraudou e(ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.
- 15.4. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital nas folhas de respostas.
- 15.5. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 15.6. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital, será dada a publicidade por meio do Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br) e o Diário Oficial da mesma forma da que ora se efetua.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 10 de agosto de 2015

Cleinaldo de Almeida Costa

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas